



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração e Sexualidade.

Sub-Eixo: Ênfase em Gênero.

VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕES DE DIREITOS A PESSOAS TRANSEXUAIS CONSIDERAÇÕES A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL REALIZADO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Isabele Barboza Moura¹

Resumo: O presente trabalho surgiu a partir da inserção enquanto estagiária na equipe de Serviço Social da Urologia do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), no primeiro semestre de 2016, permanecendo no campo durante os quatro períodos obrigatórios de estágio. A proposta de trabalho foi pensada através do acompanhamento da atuação da categoria junto ao Processo Transexualizador – portaria do Ministério da Saúde (MS) que regulamenta a cirurgia transgenitalizadora dentre outros procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais direcionados para homens e mulheres transexuais). O objetivo deste foi compreender e apontar algumas das expressões de violência sofridas pela população transexual e travesti e o quanto estas impactam diariamente a qualidade de vida de tais pessoas.

Palavras-chave: violência; transexualidade; serviço social.

Abstract: The present work arose from the insertion as a trainee in the Urology Social Work team of the Pedro Ernesto University Hospital (HUPE), in the first semester of 2016, remaining in the field during the four obligatory periods of internship. The work proposal was conceived through the follow-up of the performance of the category along with the Transexualizador Process - ordinance of the Ministry of Health (MS) that regulates the transgenitalization surgery among other surgical and outpatient procedures directed to men and transsexual women). The objective of this study was to understand and point out some of the expressions of violence suffered by the transsexual and transvestite population and how much these impact daily the quality of life of such people.

Keyword: violence; transsexuality; social service

VIOLÊNCIAS E VIOLAÇÕES DE DIREITOS A PESSOAS TRANSEXUAIS

No âmbito do Serviço Social, a diversidade sexual tem sido um campo importante de atuação. A categoria tem como uma de suas principais competências, segundo o Artigo 4 da Lei de Regulamentação da Profissão, “orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos” e, segundo Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) (1996), identificar as “demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado”.

¹ Estudante de Pós-Graduação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, E-mail: isabelebarboza@yahoo.com.br.

Inclusive, um dos marcos da atuação do Serviço Social no campo da diversidade de gênero e, conseqüentemente, da atuação junto à população trans ocorreu em 2006, quando o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), em conjunto com os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESSs), lançaram a campanha nacional “O amor fala todas as línguas: assistente social na luta contra o preconceito” pela livre expressão e orientação sexual. A campanha teve como objetivo abordar a desconstrução da heterossexualidade como única orientação sexual aceita socialmente e denunciar a negação de direitos que sofrem a população LGBT com todas suas expressões de gênero e sexualidade. Importante ressaltar que, como citam Mesquita e Matos², no texto de referência sobre essa campanha, não houve o apoio de toda a categoria, pelo contrário, houve resistência de muitos profissionais que alegavam a existência de outros temas mais “importantes” e “relevantes” para a categoria discutir.

Hoje o/a assistente social, enquanto profissional que se reconhece na divisão social do trabalho (IAMAMOTO, 2003), cumpre um papel fundamental na equipe multiprofissional do Processo Transexualizador, reconhecendo a dinâmica relacional do usuário a fim de promover estratégias de inserção social na família, no trabalho, nas instituições de ensino e nos demais espaços sociais presentes na vida da pessoa transexual.

Nesse sentido, apresenta-se uma gama bastante diversificada de demandas para o serviço, que ultrapassam as barreiras hospitalares, trazendo desafios para a categoria no que tange à intersetorialidade das políticas públicas, uma vez que muitas das orientações solicitadas são em outras esferas que não a da saúde e que não são possíveis de serem alcançadas no âmbito hospitalar. Para Monnerat e Souza (2011),

(...)o conceito de intersetorialidade se volta para a construção de interfaces entre setores e instituições governamentais (e não governamentais), visando o enfrentamento de problemas sociais complexos que ultrapassem a alçada de um só setor de governo ou área de política pública. (2011, p.42)

Nesse aspecto, é importante ressaltar a importância do Serviço Social no que diz respeito à atuação profissional visando garantir o acesso a direitos pela população transexual, bem como debruçar-se nessa discussão e no debate sobre diversidade sexual e de gênero, pois, tal como coloca Sousa (2008),

O Assistente Social ocupa um lugar privilegiado no mercado de trabalho: na medida que ele atua diretamente no cotidiano das classes e grupos sociais menos favorecidos, ele tem a real possibilidade de produzir um conhecimento sobre essa

² MESQUITA, M. e MATOS, M. C. de. “O amor fala todas as línguas: assistente social na luta contra o preconceito” – reflexões sobre a campanha do conjunto CFESS/CRESS. Diversidade Sexual e de Gênero. Revista em Pauta. Rio de Janeiro: UERJ, n°28, p.131-146, dezembro de 2011.

mesma realidade. E esse conhecimento é, sem dúvida, o seu principal instrumento de trabalho, pois lhe permite ter a real dimensão das diversas possibilidades de intervenção profissional. (2008, p.122)

Para Bento (2008, p.18) “(...)a transexualidade é uma experiência identitária, caracterizada pelo conflito com as normas de gênero.” Nesse sentido, a transexualidade é a condição da pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído ao nascer, a partir do referencial biológico, ou seja, da genitália. Ainda segundo Bento, ao citar Butler (1990),

“Transexualidade, travestilidade, transgênero são expressões identitárias que revelam divergências com as normas de gênero uma vez que estas são fundadas no dimorfismo, na heterossexualidade e nas idealizações.” (BUTLER, 1990 apud BENTO, 2008, p.20)

É com esse entendimento, a partir do cenário para a atuação profissional propiciado pelo atendimento a pessoas transexuais, que passo a discorrer sobre as experiências observadas no HUPE. O Processo Transexualizador no HUPE encontra-se fechado para a entrada de novos usuários desde 2011, devido à enorme fila de espera que se formou pela grande demanda em relação à pouca oferta do serviço. Porém, o Serviço Social (assim como a Psicologia e Psiquiatria) realiza também o atendimento e acompanhamento aos usuários que não estão inseridos no Programa, por entender que o Processo Transexualizador não se limita apenas à realização das cirurgias. Assim sendo, a atuação da profissão contempla diversas questões em relação ao meio social no qual o indivíduo está inserido, não somente demandas ligadas à saúde e a intervenções cirúrgicas aos usuários, mas que corroboram o entendimento da saúde ampliada, articulada às questões sociais, econômicas e culturais que atravessam a existência dos sujeitos. Através das competências teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-políticas, a equipe busca compreender inclusive situações que, de início, não foram mencionadas pelos(as) usuários(as), podendo intervir nas múltiplas determinações que perpassam a vida dos(as) mesmos(as), como por exemplo, questões previdenciárias, trabalhistas, de moradia, renda, entre outras.

Assim, apresentam-se para a intervenção profissional diversas demandas trazidas por pessoas transexuais que chegam ao Serviço Social, traduzidas a partir das queixas quanto à demora do procedimento cirúrgico, quanto aos conflitos familiares causados pela rejeição da transexualidade, quanto à restrição da rede assistencial de apoio, à fragilidade em termos de cobertura previdenciária, a dificuldades de acesso ao mercado de trabalho, bem como de acesso aos medicamentos (hormônios principalmente), ao tratamento fora do domicílio (TFD), aos estigmas e preconceito social que envolvem os espaços escolares, de

moradia e demais esferas sociais, bem como às questões acerca da retificação de nome e gênero nos documentos pessoais e às numerosas restrições no que diz respeito ao uso do nome social, inclusive no próprio HUPE/UERJ.

A partir dos atendimentos realizados pela equipe, foi possível identificar a importância da família como rede de apoio e a diferença que faz quando a mesma respeita a identidade de referência do sujeito. Seguindo isso, é fundamental entender as etapas que se constroem nessa relação. A maioria das pessoas atendidas relata que o processo de se perceber transexual vem de muito cedo. É desde criança, quando a identidade e personalidade começam a ser construídas, que se identifica “diferenças” entre o gênero pré-determinado biologicamente e o gênero com o qual a pessoa se identifica.

Quando pensamos a construção da infância e da adolescência é necessário pensar, também, diversas questões que serão determinantes na trajetória de vida desses indivíduos: qual o contexto em que estão inseridos; como é a relação familiar e de rede de apoio; onde se localiza geograficamente; qual seu gênero, raça, classe e etc.; ou seja, diversas informações que contribuem para uma análise mais profunda da realidade social que atravessa a infância, acompanhando toda sua juventude e, muitas vezes, se estendendo à vida adulta.

Partindo dos atendimentos, foram vários os relatos da importância da família, da diferença quando os familiares apoiam e respeitam a identidade, o momento difícil que é passar pela transição de gênero. E o que é difícil na fase adulta, é ainda mais na juventude. Ser adolescente pressupõe a autodescoberta. É o momento de se perceber enquanto cidadão, enquanto pessoa constituída de direitos, deveres, escolhas, desejos. A adolescência é um “boom” de informações, é a expansão do mundo real no ideal de cada jovem. Ela é permeada de conflitos internos e externos e encarar isso sozinho/a não é tarefa fácil.

A construção desses processos é algo extremamente complexo, envolvendo todo um acúmulo de questões que fazem parte da vivência da juventude. Um dos principais fatores a ser analisado no que diz respeito à formação desse indivíduo e, principalmente nesse caso, à transição de uma identidade de gênero é o papel da família na vida dessa pessoa. Gentilli e Helmer (2017) identificaram, a partir de uma pesquisa que realizaram, que a família está sempre surgindo como uma das coisas mais importantes para estes jovens, que veem na composição familiar uma perspectiva de segurança, rede de apoio emocional, um suporte.

Ainda em relação às pessoas transexuais atendidas, pode-se afirmar com base numa aproximação parcial da amostra³ de atendidos pelo Serviço Social, que essa população é predominantemente jovem e, em sua esmagadora maioria, pertencente à fase economicamente produtiva de seu ciclo vital, o que torna ainda mais dramática sua inserção social e suas condições de vida.

São pessoas que, à princípio, estariam aptas a comporem o mercado de trabalho, a produzirem e reproduzirem sua existência, mas que se veem impedidas em função da discriminação e do preconceito, uma vez que há limites bem concretos para que tais pessoas consigam se inserir e permanecer no trabalho remunerado num período da vida em que ainda não gozam de reconhecimento legal e em que suas performances corporais são tomadas como justificativas para discriminações no âmbito de empresas públicas e privadas.⁴ Sendo assim, é necessário demarcar o caráter desigual do mercado de trabalho, sendo muitas vezes cenário de violações cotidianas para a maioria dos/as trabalhadores/as assalariados/as, mas alguns grupos de indivíduos tornam-se ainda mais vulneráveis a essas desigualdades por portarem determinadas características que são menosprezadas pela ordem societária vigente.

Nesse sentido, são muitas as implicações encontradas no que tange à inserção ao mercado de trabalho por parte da população transexual. A transfobia, na grande maioria das vezes, já aparece logo nos primeiros momentos, limitando desde o início as possibilidades de acesso e permanência no trabalho. A divergência do nome em relação à aparência é o primeiro fator a ser considerado. O uso do Nome Social ainda é muito deslegitimado. No Brasil, o decreto nº8727/2016 do Governo Federal, respalda o uso do nome social em instituições públicas e, ainda assim, há diversos relatos de desrespeito e descumprimento dessa norma. Destaco aqui 3 importantes artigos que constam no Decreto, que deveriam ser garantidos integralmente:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º Os registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter o campo

³ Como forma de aproximação, destaco: os atendimentos realizados pela equipe, os estudos sociais e de caso e consulta às evoluções nos prontuários.

⁴ Ver mais em: BRITO, C. G. S de. Entre banheiros, documentos, crachás e uniformes: as condições de inserção e permanência de homens transexuais usuários do HUPE/UERJ no mercado de trabalho. Trabalho de Conclusão de Curso, Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2016.

“nome social” em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos.

Art. 6º A pessoa travesti ou transexual poderá requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu nome social em documentos oficiais e nos registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A partir disso, é importante ressaltar que não basta a normatização de determinada lei, se não há por parte do Estado uma fiscalização qualificada e eficaz, em fazer valer o cumprimento de tal medida, pois, tal como coloca Irineu (2014),

“(…)a violência do Estado, sendo superior à do indivíduo, abre um grande espaço para a violação dos direitos humanos. Isto ocasiona, também, o que Yamamoto (2009) chamou de radicalização da questão social, que se traduz pela expressão contraditória das relações de produção e reprodução social no capitalismo.” (2014, p. 157)

No Rio de Janeiro, a legislação veio antes. É o Decreto nº43065/2011 do Estado do Rio de Janeiro que dispõe sobre o direito ao uso do nome social por travestis e transexuais nos atos e procedimentos da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, mas a efetivação da legislação veio muito depois, pois até pouco tempo atrás, as Clínicas da Família e UPAS não constavam a opção de inserir o nome social, gerando constrangimento e desconforto nos pacientes.

É perceptível a violência social que é o desrespeito à identidade de gênero e a necessidade de se fazer valer e ser respeitado o nome social, mas não só isso, a garantia do direito de Requalificação Civil, que é o processo de alteração documental do nome e gênero da pessoa transexual. Até março de 2018, não havia a institucionalização da Requalificação Civil para pessoas transexuais. Esse processo era feito por via judicial, requerida junto à Defensoria Pública, onde o resultado se dava, muitas vezes, de forma arbitrária, pois não havia uma legislação específica que assegurasse esse direito e universalizasse-o, ficando a critério da opinião pessoal dos juízes.

No entanto, neste ano, a partir da Opinião Consultiva 24 da Corte Interamericana de Direitos Humanos, publicada dia 9 de janeiro de 2018, que reconhece que a retificação de nome para se adequar ao gênero autopercebido é direito protegido pela Convenção Interamericana de Direitos Humanos; que o procedimento cartorário ou administrativo é o que melhor se adequa à requalificação; e que não devem ser exigidos pareceres médicos ou psicológicos para a retificação, não sendo exigidos também prévia cirurgia ou tratamento

hormonal; é formulada a ADI 4275 (Ação Direta de Inconstitucionalidade) que retoma um direito constitucional, o Artigo 58 da lei 6.015/1973 que dispõe sobre os registros públicos, no sentido de ser possível a alteração de prenome e gênero no registro civil mediante a declaração no registro original, independentemente da cirurgia de transgenitalização. É a partir dessa formulação que no dia 01/03/2018 passa-se a ser possível a alteração de nome e gênero no Registro Civil mesmo sem a realização de procedimento cirúrgico de transgenitalização.

Hoje, então, a retificação já é um direito conquistado com muita luta e pressão dos movimentos sociais LGBTs, sendo realizado diretamente no cartório, deixando de ser um procedimento jurídico para tornar-se administrativo. Para tal, sendo necessário comparecer ao cartório com o Ofício de Encaminhamento, um documento de Afirmação de Identidade de Gênero e o pedido de Gratuidade para emissão da nova Certidão de Nascimento. Importante ressaltar que a lei se aplica também a jovens, a partir dos 12 anos, sendo necessário, nesse caso, a autorização de um representante legal. Embora tenha sido um grande avanço, são muitas as cidades que ainda não incorporaram o novo procedimento, mantendo a burocracia para a modificação dos documentos e perpetuando as dificuldades nos modos de vida das pessoas transexuais.

Uma outra questão muito importante a ser abordada, que impacta diretamente a vida e a saúde da população transexual, é o preconceito com que se deparam nas próprias unidades de saúde. Ainda nos atendimentos, já recebemos denúncias (por parte dos usuários) sobre desrespeito à identidade de gênero e percebemos no cotidiano do trabalho que essa é uma discussão que ainda sofre muita resistência dentro do Hospital, o que já ocasionou muitos problemas em relação ao tratamento para com esses usuários, desde o atendimento à recepção, até o atendimento médico e, inclusive, desrespeito às legislações já vigentes, que respaldam os direitos da população LGBT. Nome social desrespeitado, a identidade de gênero ignorada (continuam utilizando pronomes que se referem ao nome civil), dentre outras questões que surgem e que causam desconforto e constrangimento às(aos) transexuais.

É inaceitável que o HUPE (representado por toda sua comunidade, seus setores e áreas), enquanto espaço de referência no atendimento à essa população, continue reproduzindo a violência institucional e social a qual sofrem tais usuários. Embora hoje essas denúncias sejam muito remotas, é fundamental que seja materializado um trabalho de conscientização e formação dos profissionais que atuam na área. Desde os funcionários terceirizados aos servidores.

Para além do HUPE, essa é uma situação recorrente em unidades de saúde. Clínicas da Família, UPAs e Hospitais, de modo geral, desrespeitam pessoas trans. Muitas vezes ouvimos de nossos usuários e usuárias, que eles/elas pensam e repensam antes de buscarem o SUS, pois às vezes sofrem preconceito, encaram médicos que se negam a atender dizendo que “atender trans não é sua especialidade”, e não possuem sua identidade de gênero respeitada. Para que isso tenha fim, é preciso um esforço concreto do Estado na efetivação da Política Nacional de Saúde Integral LGBT, promovendo capacitação profunda dos profissionais que atuam na saúde, bem como a fiscalização acerca dos direitos que já são garantidos legalmente e a ampliação destes que ainda não dão conta por si só. Como consta no documento,

O respeito sem preconceito e sem discriminação é valorizado nesta Política como fundamento para a humanização na promoção, proteção, atenção e no cuidado à saúde. Para que isso se efetive, a Política LGBT articula um conjunto de ações e programas, que constituem medidas concretas a serem implementadas, em todas as esferas de gestão do SUS, particularmente nas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde. Este processo de implementação deve ser acompanhado, cotidianamente, pelos respectivos Conselhos de Saúde e apoiado, de forma permanente, pela sociedade civil. (MS 2010)

Importante ressaltar que estes são apenas alguns exemplos de violências, que talvez passem um pouco despercebidos por grande parte do senso comum. Ao selecionar estes, busquei ir além das famigeradas violências transfóbicas que são as primeiras que pensamos quando falamos do tema: agressões físicas, assassinatos, xingamentos(...). As violências exemplificadas aqui são de caráter ainda mais profundo, uma vez que algumas se manifestam de forma tão “sutis” e cotidianas, disfarçadas em diversas camuflagens – morais, sociais, burocratas – que às vezes acabam sendo incorporadas na vida da pessoa transexual como algo “normal”. Isso é percebido inclusive nos atendimentos, quando muitas vezes essas ocorrências aparecem nos relatos como um simples acontecimento, sem carregar o devido peso de uma violência social.

Com isso, é preciso que numa sociedade marcada por desigualdades sociais, de gênero, sexualidade, raça e que institucionaliza a violência aos grupos subalternizados como algo natural (homofobias, misoginias, transfobias, etc), a produção de subjetividades não hegemônicas pode se tornar um grande problema e colocar esses sujeitos numa situação de extrema vulnerabilidade. Nesse sentido, é fundamental trabalharmos a partir do reconhecimento de que o preconceito produzido na sociedade exclui e agride uma parcela da população, sendo um potencial fator para adoecimentos e compromete diretamente a qualidade de vida de tais grupos chamados “minoritários”.

Considerações finais:

A partir do exposto, é fundamental dar seguimento na luta pela garantia e efetivação dos direitos da população LGBT, uma vez que a atual conjuntura política já vem avançando no que tange à fragilização de políticas para gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais.

Um episódio de extrema importância, que legitima o acirramento da transfobia à nível institucional, foi a declaração de Damares Alves, que assumiu este ano o recém-criado Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos no governo Bolsonaro, de que “uma nova era começou: menino veste azul e menina veste rosa.”⁵ Muito se discutiu nas redes sociais sobre esta declaração, mas o que ficou claro para grande parte da esquerda e, sobretudo, para o movimento LGBT, é que a ministra deseja afirmar com essa metáfora a ojeriza pelo diverso, pelas expressões de gênero dissonantes da cisgêneiridade⁶.

Outra medida arbitrária e violenta do novo governo foi a retirada da população LGBT das diretrizes do mesmo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.⁷ Ou seja, exclui uma população historicamente reprimida e discriminada da pasta de direitos humanos, deixando-a ainda mais desprotegida.

Não bastando as atrocidades do “novo” ministério, o da Saúde também não fica para trás. Já na primeira semana de mandato o Ministério da Saúde retira do ar uma cartilha voltada para a saúde de homens transexuais, que discutia formas de prevenção a doenças sexualmente transmissíveis.⁸

Se pensarmos que o novo governo não esperou nem sete dias para cumprir tais feitos, é passível de perceber o que a população LGBT, dentre outros setores da sociedade e, sobretudo, as ditas minorias, podem esperar pelos próximos quatro anos.

⁵ Ver mais em: <http://g1.globo.com/globo-news/jornal-das-dez/videos/v/azul-e-rosa-declaracao-da-ministra-damaraes-gera-polemica-e-critica-nas-redes-sociais/7275401/>

⁶ Condição da pessoa cisgênera – aquele(a) que nasce com um determinado sexo biológico e se identifica com a identidade de gênero relacionada a ele. Por exemplo: pessoas que nascem com pênis e se identificam com a identidade masculina (homens cisgêneros); pessoas que nascem com vagina e se identificam com a idade de gênero feminina (mulheres cisgêneras).

⁷ Ver mais em: <https://odia.ig.com.br/brasil/2019/01/5607397-bolsonaro-assina-mp-que-retira-lgbts-das-diretrizes-dos-direitos-humanos.html>

⁸ Ver mais em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/01/ministerio-da-saude-retira-do-ar-cartilha-voltada-para-saude-do-homens-trans.shtml>

Assim sendo, é cada vez mais urgente travarmos de forma ampla e coletiva a discussão presente neste trabalho, uma vez que a tendência é o agravamento da saúde e, conseqüentemente, da qualidade de vida de pessoas transexuais, que agora nem sequer a cartilhas educativas terão acesso e possivelmente encontrarão dificuldades de serem ouvidas em suas experiências e necessidades. Nesse sentido, estima-se que o Serviço Social cumpra precisamente seu código de ética, defendendo o aprofundamento da democracia, o reconhecimento da liberdade como valor ético central e, principalmente, a defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo⁹. Assim, o Serviço Social, pelo seu histórico e protagonismo na assistência a pessoas trans, tem um papel crucial na luta pela emancipação política e humana da população LGBT e de demais usuários e usuárias das políticas públicas.

9

Princípios Fundamentais IV, I e II, respectivamente, do Código de ética do/a Assistente Social. (Para ver mais, consultar as Referências Bibliográficas do presente Trabalho de Conclusão de Curso.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social. Currículo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, de 08 de novembro de 1996.

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4257.

BENTO, Berenice. O que é transexualidade. São Paulo: Brasiliense, 2008.

Decreto nº8727, de 28 de Abril de 2016. Presidência da República, Brasil.

Decreto nº43065, de 08 de Julho de 2011. Governo do Estado do Rio de Janeiro.

GENTILLI, Raquel de Matos Lopes; HELMER, Fabricia Pavesi. Violência e Condições de Vida de Jovens. Textos e Contextos, Porto Alegre, v.16, n.1, p. 115-127, jan/jul, 2017.

IAMAMOTO, M. V. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2003.

IRINEU, B.A. Homonacionalismo e cidadania LGBT em tempos de neoliberalismo: dilemas e impasses às lutas por direitos sexuais no Brasil. REVISTA EM PAUTA, Rio de Janeiro – 2º Semestre de 2014 - n. 34, v. 12, p. 155 – 178.

Lei 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 - Artigo nº 58. Presidência da República, Brasil.

MESQUITA, M. e MATOS, M. C. de. “O amor fala todas as línguas: assistente social na luta contra o preconceito” – reflexões sobre a campanha do conjunto CFESS/CRESS. Diversidade Sexual e de Gênero. Revista em Pauta. Rio de Janeiro: UERJ, nº28, p.131-146, dezembro de 2011.

MONNERAT, G. L. e SOUZA, R. G. de. Da seguridade social à intersectorialidade: reflexões sobre a integração das políticas sociais no Brasil. Katálysis, v. 14, n. 1, jan./jun. 2011 (p.41-49).

Opinião Consultiva 24 da Corte Interamericana de Direitos Humanos, publicada dia 9 de janeiro de 2018.

Política Nacional de Saúde Integral LGBT. Disponível em <http://www.abglt.org.br/docs/PoliticaNacional_SaudeIntegral_LGBT.pdf> Acesso em 15 de setembro de 2018.

SOUZA, C. T. de. A prática do assistente social: conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional. Emancipação, Ponta Grossa, 2008.